

Ata da sexta sessão extraordinária da nona legislatura da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, realizada aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas trinta minutos da manhã no plenário Donizete Amorim dos Reis, no Prédio João Bosco Siqueira Dias. Reuniram-se extraordinariamente os senhores vereadores: DANIEL JOAQUIM DA SILVA, ADRIANO VICENTE DOS REIS, ANTÔNIO DE JESUS COELHO ALVES, JOSÉ WILSON AMORIM DE SOUSA, MORAIS DE SOUSA SIQUEIRA, JOSÉ NETO RIBEIRO, ARIANNE COELHO AMORIM SIQUEIRA, MARCOS GEOVANE RIBEIRO COELHO e GILVANETO PEREIRA DA SILVA. O senhor presidente Daniel Joaquim da Silva declarou abertos os

trabalhos. Dando continuidade, comunicou aos vereadores presentes que só seria permitido a discussão relativa à matéria em pauta, por se tratar de sessão extraordinária já convocada para este fim, em seguida, solicitou que o senhor secretário fizesse a leitura da matéria para o EXPEDIENTE. (1) PARECER N° 005/2026 da comissão de constituição, justiça, obras e orçamento. O qual a comissão referida fez análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica N°017/2025, de autoria dos vereadores Moraes de Sousa Siqueira, Marcos Geovane Ribeiro Coelho, José Wilson Amorim de Sousa e Daniel Joaquim da Silva. O referido projeto acrescenta o art. 85-A à Lei Orgânica do Município de Lagoa do Barro do Piauí, instituindo o orçamento impositivo e dispondo sobre a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas no orçamento municipal, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica do município e as Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019 e nº 126/2022, além de dar outras providências. Por fim após a análise a Comissão de Constituição, Justiça, Obras e Orçamentos emitiu parecer favorável à aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº017/2025, com a emenda apresentada. Feito a leitura do parecer, os autores esclareceram que, após a apresentação do projeto original, foi protocolada emenda modificativa visando readequar o percentual destinado às emendas parlamentares individuais, reduzindo o limite anteriormente previsto de 2% para 1,5% da receita corrente líquida do Município. Dando continuidade, o senhor presidente ressaltou que o referido projeto se tratava de matéria de urgência e por isso foi convocada a sessão extraordinária, ele esclareceu que, seguindo à Lei Orgânica o referido projeto deve ser votado em dois turnos. Após a leitura do expediente, passou-se a fase de discussão e votação. Em discussão os vereadores chegaram em um consenso, determinaram que as emendas impositivas devem integrar a LOA e LDO 2026. Em seguida, o senhor presidente encerrou a discussão, submeteu em votação o projeto e o parece sendo que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica junto com o Parecer da Comissão nº005/2026 obtiveram 08 votos favoráveis. Encerrada a votação, o senhor presidente declarou aprovado no primeiro turno o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº017/2025 junto com o Parecer 005/2026 da comissão de Constituição, Justiça, Obras e Orçamento, por unanimidade pelos vereadores presentes. Finalizado a ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão e para constar eu, Gilvaneto Pereira da Silva, 2° secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

Daniel Joaquim da Silva

Antonio de Jesus Coelho Alves

Brianne Coelho Amorim Siqueira

José Wilson Amorim de Sousa

Marcos Geovane Ribeiro Coelho

Moraes de Sousa Siqueira

Gilvaneto Pereira da Silva